

Protocolo entre a Casa do Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar – Associação e a Pereira & Veríssimo – Reparação Automóvel, Lda.

Entre:

Primeiro Outorgante: Casa do Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar – Associação (cpe.ipt), com sede em Quinta do Contador – Estrada da Serra 2300-313 Tomar, representada por Catarina Martins Morgado Fernandes, na qualidade de Vice-Presidente da Direção da cpe.ipt, com NIPC n.º 517 093 162, adiante designada por primeiro outorgante.

e

Segundo Outorgante: Pereira & Veríssimo – Reparação Automóvel, Lda., com sede em Parque Industrial de Tomar, Rua B – Lote A, 2305 - 127 Madalena - Tomar, representado por Jorge Manuel Pereira da Silva Oliveira, na qualidade de sócio-gerente, com NIPC n.º 513 656 235, adiante designado por segundo outorgante.

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer um acordo ou forma de cooperação entre os dois outorgantes, o qual visa benefícios para ambos.

Cláusula Segunda

Benefício

É assegurado aos associados da cpe.ipt pelo segundo outorgante as seguintes condições:

- Mão-de-obra 28,00€/hora, com 10% desconto;
- Peças originais com 5% desconto;
- Peças qualidade equivalente com 10% desconto;
- Garantia das revisões ou as reparações antes da inspeção periódica;
- Disponibilização para levar o veículo á inspeção sem custos adicionais.

Todos os valores apurados estão sujeitos á taxa legal do IVA em vigor.

Cláusula Terceira

Âmbito de aplicação

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável a todos os associados da cpe.ipt que tenham a pagamento das quotas em dia.

Cláusula Quarta

Condições da aplicação

Os associados da cpe.ipt devem apresentar o seu cartão de sócio no momento do pagamento em caixa e sempre que lhes seja solicitado.

Cláusula Quinta

Encargos

Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para a cpe.ipt.

Cláusula Sexta

Vigência

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por períodos adicionais na mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo mediante prévia comunicação feita por escrito.

O presente protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, 17 de março de 2023

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Catarina Martins Morgado Fernandes

Catarina Martins Morgado Fernandes
Vice-Presidente
Casa do Pessoal do IPT

Jorge Manuel Pereira da S. Oliveira

Jorge Manuel Pereira da S. Oliveira
Sócio-Gerente
Pereira & Veríssimo -
Reparação Automóvel, Lda.